



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E GESTÃO DE ESPAÇO FÍSICO



DGCC / CCGEF
Página: _____
Rubrica: _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 10/2015.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2015, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a empresa **Meriti Star Reformas LTDA-ME**, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na BR 465 km 07 Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.427.465/0001-05, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Professora Ana Maria Dantas Soares, CPF nº 120.078.891-53, RG nº 136269 IICM-SE e a empresa **Meriti Star Reformas LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.572.165/0001-99, sediada na Rua Araldo Bronzato, nº 37, Parque Jacimar, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo representante legal, **Sr. Josemar Xavier de Lima**, identidade nº 049853880, expedida pelo IFP, CPF nº 588.321.307-34, conforme poderes expressos constantes do Processo nº **23083.000170/2013-40**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO** na CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, ao Contrato nº 10/2015, nos termos previstos no artigo 57, nº 8.666/93, conforme solicitação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- 1.2.1 Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 20 de maio de 2016, com o término em 19 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 As despesas do presente Instrumento ocorrerão através de recursos próprios da Contratante, através das seguintes informações:

Gestão / Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Centro de Custo
153166/15240	112	108401	100300

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, o Decreto 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI nº 02/2008.


1/2

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

- 4.1 Fica a Contratada obrigada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste Instrumento, a atualização/complementação da Caução Garantia, para cobertura do Contrato, em conformidade com o art. 19, Inciso XIX da IN 02/2008, com as alterações incluídas pela IN 06.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial de nº 10/2015, firmado entre as partes, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Seropédica, 12 de maio de 2016.

Ana Maria Dantas Soares
Reitora da UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 29.427.465/0001-05.

MERITI STAR REFORMAS LTDA-ME
CNPJ: 04.572.165/0001-99

TESTEMUNHAS

Ass.: _____ CPF: 052.927.057-99

Ass.: Camila Faia de Freitas CPF: 122.169.457-42